



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de fevereiro de 2016

Segunda-feira, 04 de Julho de 2022

www.presidentealves.sp.gov.br

Ano VII | Edição nº 904

Página 1 de 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: www.presidentealves.sp.gov.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES

PAG.

PODER EXECUTIVO

02 DE 11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 904

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2979, DE 30 DE JUNHO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2979, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1962

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$316.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				316.000,00
02	01	01	Poder Executivo	
	18	04.122.0002.1002.0000	Aquis.Mov.Utens.Poder Exec.Paço Municipal	6.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
		110 000	GERAL	
	26	04.122.0002.2005.0000	Manutenção Despesa Adiant. Custeio (Viagens) - Gabinete	5.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
		01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
		110 000	GERAL	
02	01	02	Administração Municipal	
	30	04.122.0003.2008.0000	Manutenção Despesas Secretaria Municipal	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
		110 000	GERAL	
02	02	02	Contabilidade e Almoxarifado	
	49	04.124.0003.2026.0000	Amortização Dívida Contratada - Finisa	40.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
		01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
		110 000	GERAL	
02	03	01	Vias Públicas	
	63	15.452.0019.2017.0000	Manutenção Despesas Vias Públicas	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 00
		140 000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA	
	64	15.452.0019.2017.0000	Manutenção Despesas Vias Públicas	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
		110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 904

Página 3 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2979 , DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1962

02	03	03	Serviços Estradas de Rodagem Municipal		
	75	26.782.0024.2022.0000	Manutenção Despesas do SERM	50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	76	26.782.0024.2022.0000	Manutenção Despesas do SERM	20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	04	Ensino Fundamental		
	126	12.361.0012.2046.0000	Manutenção Despesa Ensino Fundamental	30.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	128	12.361.0012.2046.0000	Manutenção Despesa Ensino Fundamental	30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS		
	172	10.301.0023.2063.0000	Espec. Regionais PAB-VARIÁVEL (Est.02- Fed. 05)	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 002	Repasse Fundo/Fundo PAB-VARIÁVEL		
02	06	01	Limpeza Pública		
	185	15.452.0019.2069.0000	Manutenção de Despesas Limpeza Pública	20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	01	Serviços de Assistência e Previdência Social		
	207	08.122.0022.2076.0000	Manut. de Desp.Serv.Bem Estar Social - Assit. Social Geral	20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 904

Página 4 de 11



PREFEITURA MUNICIP PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2979 , DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1962

02	07	01	Serviços de Assistência e Previdência Social			
	208	08.122.0022.2076.0000	Manut. de Desp.Serv.Bem Estar Social - Assit. Social Geral	15.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	210	08.122.0022.2077.0000	Manutenção de Despesa Cesta Básica. Social	10.000,00		
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

Artigo 26.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	Contabilidade e Almoxarifado			
	44	04.124.0003.2013.0000	Manutenção Despesas Contabilidade Almoxarifado	-3.900,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	04	04	Ensino Fundamental			
	127	12.361.0012.2046.0000	Manutenção Despesa Ensino Fundamental	-2.900,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	132	12.361.0012.2049.0000	Salario Educação - Qese (Federal - 05)	-1.800,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:	0 05 12	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		220 017	Salário Educação Qese			
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS			
	162	10.301.0023.2059.0000	Manutenção Despesas SUS - UBS	-4.900,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	164	10.301.0023.2059.0000	Manutenção Despesas SUS - UBS	-217.600,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 904

Página 5 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2979 , DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1962

02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS			
169	10.301.0023.2062.0000	Rep. Fundo a Fundo (Qualis Mais) PAB-FIXO Est. 02 - Fed.05	-7.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 15			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	301 008	Repasse Fundo/Fundo PAB-FIXO Estadual				
170	10.301.0023.2062.0000	Rep. Fundo a Fundo (Qualis Mais) PAB-FIXO Est. 02 - Fed.05	-7.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 13			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	301 001	Repasse Fundo/Fundo PAB-FIXO				
171	10.301.0023.2063.0000	Espec. Regionais PAB-VARIÁVEL (Est.02- Fed. 05)	-7.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 15			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	301 009	Repasse Fundo/Fund PAB-VARIAVEL Estadual				
173	10.301.0023.2063.0000	Espec. Regionais PAB-VARIÁVEL (Est.02- Fed. 05)	-4.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 15			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	301 009	Repasse Fundo/Fund PAB-VARIAVEL Estadual				
174	10.301.0023.2063.0000	Espec. Regionais PAB-VARIÁVEL (Est.02- Fed. 05)	-4.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 13			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	301 002	Repasse Fundo/Fundo PAB-VARIAVEL				
179	10.304.0023.2067.0000	TFVS - Vigilância em Saúde (Fed.-05)	-7.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 13			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	303 002	TFVS - Vigilância Sanitária				
181	10.305.0023.1031.0000	Aquis. Mov. Utens. Serv. Saude Esp.Reg. PAB-VARIAVEL (Fed. 0	-8.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 13			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	301 002	Repasse Fundo/Fundo PAB-VARIAVEL				
02	06	01	Limpeza Pública			
182	15.452.0019.1032.0000	Aquis. de Veículo Tração Mecânica - Limpeza	-4.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	06	02	Iluminação Pública			
189	15.452.0019.2070.0000	Manutenção de Despesa Iluminação Pública	-7.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 904

Página 6 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2979 , DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1962

02	06	06	Meio Ambiente				
	205	18.541.0021.2074.0000	Manutenção da Gestão Ambiental	-4.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	07	02	Fundo Municipal da Infancia Juventude				
	213	08.243.0004.2080.0000	Manutenção Conselho Tutelar	-14.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
	215	08.243.0004.2080.0000	Manutenção Conselho Tutelar	-10.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	07	03	Fundo Social Solidariedade				
	221	08.122.0006.2006.0000	Manutenção de Despesa Fundo Social Solidariedade	-1.900,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

Anulação (-) -316.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 30 de junho de 2022


CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 904

Página 7 de 11

LEI Nº 1.996, DE 01 DE JULHO DE 2022



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI Nº 1.996, DE 01 DE JULHO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para manutenção de despesas do SUS – UBS.

Local: 0205 – Serviços de Saúde

Órgão: 020501 – Sistema Unificado de Saúde - SUS

Func.: 10.301.0023.2059.0000 – Manutenção de Despesas SUS - UBS

Categ.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro P.J – R\$ 250.000,00

Art. 2º - O valor acima será coberto através de Repasse do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 01 de julho de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 904

Página 8 de 11

LEI Nº 1.997, DE 01 DE JULHO DE 2022



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI Nº 1.997, DE 01 DE JULHO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais) para controle e combate ao Aedes Aegypti.

Local: 0205 – Serviços de Saúde

Órgão: 020501 – Sistema Unificado de Saúde - SUS

Func.: 10.304.0023.2065.0000 – Vigilância Sanitária

Categ.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro P.J – R\$ 17.010,00

Art. 2º - O valor acima será coberto através de repasse de recurso estadual.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 01 de julho de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 904

Página 9 de 11

PORTARIA Nº 80, DE 01 DE JULHO DE 2022



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”
PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 80, DE 01 DE JULHO 2022

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidores nos termos que especifica”

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- **JOSE DE FATIMA MARÇAL** – 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período de 2021/2022, a partir de 05/07/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 04/08/2022.
- **VALTER MARCATO JÚNIOR** – 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período de 2020/2021, a partir de 05/07/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 04/08/2022.
- **SUELY DE FATIMA VIEIRA** – 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período de 2021/2022, a partir de 05/07/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 04/08/2022.
- **CRISTIANE MORAES ANASTÁCIO** – 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período de 2021/2022, a partir de 07/07/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 06/08/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 01 de Julho de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 904

Página 10 de 11

PORTARIA Nº 81, DE 01 DE JULHO DE 2022



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”
PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelin Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 81, DE 01 DE JULHO 2022

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidores nos termos que especifica”

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- **SANDRA ALVES MICHELAN** – 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período de 2021/2022, a partir de 05/07/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 04/08/2022.
- **RENATO DONISETE INÁCIO** – 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período de 2021/2022, a partir de 07/07/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 06/08/2022.
- **MARTA SONIA TRUGILO BENEDITO** – 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período de 2021/2022, a partir de 05/07/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 04/08/2022.
- **ANDREA LOPES BAPTISTA** – 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período de 2021/2022, a partir de 05/07/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 20/07/2022.
- **RODRIGO DOS SANTOS CLAVISO** – 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período de 2021/2022, a partir de 05/07/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 20/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 01 de Julho de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 904

Página 11 de 11

PORTARIA Nº 82, DE 01 DE JULHO DE 2022



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”
PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 82, DE 01 DE JULHO 2022

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidores nos termos que especifica”

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- **VANESSA REGINA MERLIN FURTUOSO** – 15 (quinze) dias de férias regulamentares, sendo 10 dias em pecúnia, referente ao período de 2021/2022, a partir de 05/07/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 10/07/2022.
- **ADRIANO BARBOSA ALVES** – 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) em pecúnia, referente ao período de 2020/2021, a partir de 05/07/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 25/07/2022.
- **JOSE CARLOS INACIO BARBOSA** – 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) em pecúnia, referente ao período de 2020/2021, a partir de 05/07/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 25/07/2022.
- **FABIANA SIENA GARCIA MULLER** – 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) em pecúnia, referente ao período de 2020/2021, a partir de 05/07/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 25/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 01 de Julho de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.